



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 54.3382-1030/1060 - FAX: 54.3382-1122

**PROJETO DE LEI N.º 57/2020**

*Altera a Lei Municipal n.º 2.586, de 17 de janeiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de excepcional interesse público.*

**Art. 1.º** O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.586 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do contrato por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.”

<b>Nº Vagas</b>	<b>Especificação da Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor Vencimento Mensal</b>
01	Motorista Transporte Escolar	44 Horas	Padrão NB IV

**Art. 2.º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 22 de julho de 2020.

---

GILMAR TONELLO,  
Prefeito Municipal.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:  
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

Vimos, através do presente Projeto de Lei, alterar a Lei Municipal n.º 2.586, de 17 de janeiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de excepcional interesse público, no caso, motorista do transporte escolar.

A alteração se faz necessária uma vez que, um por um lapso, constou como valor da remuneração a ser percebida pelo contratado, o montante de R\$ 1.322,95 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), quando, na realidade, o valor do vencimento mensal previsto para o cargo de motorista do transporte escolar é de R\$ 1.526,84 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, não se trata de reajuste remuneratório, conduta vedada em ano eleitoral, mas sim de projeto de lei com o intuito de corrigir erro material, com o único objetivo de impedir a consolidação de situação anti-isonômica, haja vista que o contratado está recebendo um valor menor ao que teria direito.

Desse modo, contamos com a colaboração dos Nobres Edis para aprovação do presente projeto.

Alto Alegre/RS, 22 de julho de 2020.

---

GILMAR TONELLO,  
Prefeito Municipal.